



Decreto N° 47 - de 08 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.302.0013.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.91.00	MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	- - - - R\$	64.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	64.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	64.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	64.000,00
Total Geral Acrescido			R\$ 64.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.93.39.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	64.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	64.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	64.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	64.000,00
Total Geral Anulado			R\$ 64.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 08 de Abril de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70